



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013, nos termos do
Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.005.078/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **GCM MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.093.942/0001-97, com sede na SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, Parte 02, CEP: 71.250-200, Guará - DF, representada por **EDGAR CARLOS DE SOUSA**, portador da RG nº 926.862-SSP/DF e do CPF nº 343.441.871-72, na qualidade de Sócio Gerente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

- 2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.05.2017 a 06.05.2018, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;
- 2.2 – a alteração contratual consistente na supressão da Central Reprográfica nº 02, localizada no Fórum Verde, constante no item 5.1.2 do termo de referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônica nº 05/2013-PGDF, conforme **PARECER Nº 0188/2017-PRCON/PGDF** e, com fulcro no § 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 2.3 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, (4,19%) do valor anual que passa a ser R\$ 236.005,08 (duzentos e trinta e seis mil e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00157, emitida em 05/05/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido ao Contrato, poderá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato nº 013/2013-PGDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

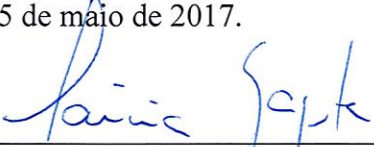
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 05 de maio de 2017.

Pelo Distrito Federal:



MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

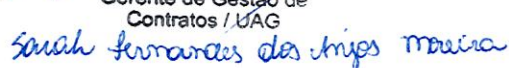
Pela Contratada:



EDGAR CARLOS DE SOUSA
Sócio Gerente

**GLM Máquinas
peças e serviços LTDA**
Edgar Carlos de Sousa
Sócio - Gerente

Testemunhas:

- 1 - 
Diogo Jatoba Nunes
Gerente de Gestão de
Contratos / UAG
- 2 - 
Sarah Fernandes dos Anjos Moura